



EDITAL Nº 004/2018

PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA - FUNEPU.

O Presidente da Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria nº.04 de 09 de fevereiro de 2010, torna público que estarão abertas as inscrições para realização de processo seletivo, visando suprir 02 (duas) vagas, além de compor banco de reserva técnica das vagas que vierem a surgir para o quadro de pessoal da Fundação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regulado pelas normas contidas no presente edital e seus anexos e será executado pela **Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba - FUNEPU**.
- 1.2. **O processo seletivo destina-se a selecionar candidatas para preenchimento de 02 (duas) vagas disponíveis para os cargos de Professor de Língua Espanhola e Língua Inglesa e as demais exclusivamente para compor o cadastro de reserva.**
- 1.3. O edital completo e respectivas retificações, informações e resultados serão publicados no sítio www.funepu.com.br.
- 1.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato, informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamentos de recursos, atos ocorridos e etapas deste Processo Seletivo através do meio oficial de divulgação definido no Subitem 1.3.
- 1.5. Não haverá avisos pelos correios, e-mails ou telefone dos atos deste Processo Seletivo, presumindo-se que os candidatos estão cientes dos atos concernentes nos termos dispostos nos Subitens de 1.3 e 1.4.
- 1.6. O processo seletivo será realizado através de duas etapas sendo estas constituídas de **Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter eliminatório/classificatório e Avaliação Didática de caráter classificatório.**
- 1.7. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de **01 (um) ano**, contados da data da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período caso haja interesse da Fundação.
- 1.8. A FUNEPU se reserva no direito de retificar, revogar, anular, ou prorrogar este Processo Seletivo, a seu livre critério e necessidade.
- 1.9. A descrição das atribuições sumárias básicas do cargo consta na **Tabela 2.1** deste edital.
- 1.10. As provas referentes ao Processo Seletivo serão aplicadas na cidade de Uberaba - MG.
- 1.11. Os horários mencionados no presente edital e nos demais documentos publicados obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

2. DO CARGO

- 2.1. A FUNEPU disponibiliza por meio do presente edital 02 (duas) vagas, acima mencionadas para preenchimento dos cargos descritos na tabela 2.1, sendo que as demais têm por finalidade composição do banco de reserva técnica durante a vigência deste edital.



TABELA 2.1.

CÓDIGO	CARGO	PRÉ-REQUISITOS/ TITULAÇÃO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA TOTAL	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO
001	Professor de Língua Espanhola	Graduação em qualquer área do conhecimentos com Certificação de conclusão de curso na referida área - Língua Espanhola- com carga horária mínima de 270 horas e/ou Graduação em Letras (Português/Espanhol).	Cadastro de Reserva	01	R\$ 2.400,00	220h/mensais	Preparar, elaborar material didático e paradidático; ministrar aulas; orientar alunos; Cooperar na elaboração, execução e avaliação do plano político- pedagógico da instituição de ensino; Participar das reuniões pedagógicas; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Cooperar com os serviços de Administração da instituição, planejamento, supervisão e orientação educacional; Zelar pela Aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material Docente.
002	Professor de Língua Inglesa	Graduação em qualquer área do conhecimentos com Certificação de conclusão de curso na referida área - Língua Inglesa- com carga horária mínima de 270 horas e/ou Graduação em Letras (Português/Inglês).	Cadastro de Reserva	01	R\$ 2.400,00	220h/mensais	



2.2. Será concedido vale alimentação no valor de R\$300,00 (trezentos reais) e gratificação de incentivo à qualificação, caso o empregado possua títulos ou certificados de cursos de graduação, pós-graduação, capacitação, aperfeiçoamento, entre outros, emitidos por órgãos competentes e que não sejam pré-requisitos para o exercício do cargo e estejam diretamente relacionadas às atividades exercidas.

2.2.1. A gratificação de incentivo à qualificação será concedida mediante atendimento dos requisitos necessários e conforme Tabela 2.2 abaixo. A comprovação da documentação será através da apresentação dos títulos e certificados, que se dará apenas entre os meses de dezembro e janeiro com aviso publicado à época, conforme regulamentado em acordo coletivo. Os empregados que apresentarem os referidos títulos e certificados no decorrer do ano não irão fazer jus a esta gratificação.

TABELA 2.2.

Nível Administrativo, Técnico e Superior	% salário base
Curso de Capacitação – carga horária de 90 a 120 horas	1%
Curso de Capacitação – carga horária 150 horas	1,5%
Curso de Capacitação acima de 180 horas	2%
Conclusão do nível Superior	3%
Conclusão do nível de Especialização	4%
Conclusão do nível Mestrado	5%
Conclusão do nível Doutorado	6%

3. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1. Durante o prazo de validade do edital, havendo disponibilidade de vagas, as contratações dos aprovados se darão na estrita ordem de classificação.

3.2. As contratações dos candidatos aprovados no presente Processo Seletivo serão efetivadas pelo **regime da CLT, Decreto-Lei nº. 5.452/1943**, e dar-se-ão, inicialmente por prazo de experiência de 45 dias, podendo ser prorrogado caso seja de interesse e necessidade da FUNEPU.

3.3. A jornada de trabalho poderá ocorrer em turnos diferentes de acordo com o horário de funcionamento da Funepu Educacional, sendo de segunda a sexta feira das 08h às 21h e aos sábados das 08h às 13h30, limitando-se a jornada a 44 horas semanais.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições previstas no edital.

4.3. A taxa de inscrição será de:

- **R\$ 70,00 (setenta reais)**

4.4. As inscrições estarão disponíveis no **período de 05/12/2018 a 17/12/2018 até as 20h00** e, deverão ser realizadas por meio do sítio www.funepu.com.br.

4.4.1. A FUNEPU não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação.

4.4.2. Após a confirmação da inscrição, que ocorrerá ao término da operação, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, podendo este ser pago em



qualquer estabelecimento bancário.

4.4.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o **dia 18/12/2018**.

4.4.4. A inscrição do candidato somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa.

4.5. O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.6. O período de inscrições poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da FUNEPU.

4.6.1. A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no sítio www.funepu.com.br.

4.7. O descumprimento das instruções para inscrição implicará sua não efetivação.

4.8. As Provas Objetivas serão aplicadas no dia **27/12/2018**. O local e horário da realização das provas será divulgado no sítio www.funepu.com.br, e na área do candidato no cartão de convocação.

4.9. Não haverá devolução da importância paga, salvo por motivo superveniente a vontade do candidato.

5. DA RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1. Em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.213/1991 e no Decreto n.º 3.298/99, são reservados aos candidatos portadores de deficiência o quantitativo de vagas descritos neste edital, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

5.2. Para concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência, o candidato deverá:

a) Assinalar o campo destinado aos portadores de deficiência no formulário de inscrição;

b) Preencher o requerimento contido no Anexo III do presente edital;

c) Anexar laudo médico (original ou cópia legível autenticada), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, cuja data de expedição não seja superior a 90 (noventa) dias.

5.2.1. Os documentos acima descritos poderão ser anexados no sistema de inscrição na área do candidato ou enviados até o **dia 17/12/2018**, para a FUNEPU, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), no seguinte endereço: **Rua Conde Prados, 211, Bairro, Abadia, 38025-260, Uberaba/MG**.

5.3. A não observância ao disposto no item anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

5.4. O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá informar no formulário de inscrição, na área do candidato.

5.4.1. Os candidatos serão comunicados acerca do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais pelo site www.funepu.com.br, no **dia 18/12/2018**.

5.4.2. Os candidatos que tiverem seus pedidos de condições especiais indeferidos poderão encaminhar recurso à FUNEPU, conforme o estabelecido no item 13 deste edital, no prazo **de 19 a 20 de dezembro de 2018**, com a estrita observância ao disposto no presente edital.

5.5. Os portadores de deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, local, horário de provas e à nota mínima exigida.

5.6. Os candidatos portadores de deficiência não estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição.

5.7. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5.8. Os candidatos que concorrerem à vagas destinadas aos portadores de deficiência terão seus nomes publicados na lista geral de classificação, bem como em lista de classificação especial.

5.9. Respeitada a ordem classificatória, os candidatos portadores de deficiência habilitados neste processo seletivo, por ocasião da admissão, serão submetidos à avaliação médica pelo Departamento de Medicina do Trabalho da Funepu, o qual avaliará a compatibilidade entre as atribuições essenciais da



função e a deficiência de que o candidato é portador, emitindo laudo de parecer, nos termos deste edital.

5.10. Será eliminado da lista de vagas reservadas o candidato cuja deficiência não seja constatada ou se mostre incompatível com o exercício das atribuições da função, passando a compor apenas a lista de classificação geral, caso em que se convocará o candidato imediatamente seguinte, de mesma condição, com a estrita observância da ordem classificatória.

5.11. Inexistindo candidatos portadores de deficiência aprovados no processo seletivo, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos.

5.12. É facultado à FUNEPU convocar os candidatos portadores de deficiência aprovados que se encontram no cadastro de reserva, caso surjam novas vagas em atendimento ao percentual mínimo exigido pela legislação brasileira e, desde que, o processo seletivo esteja dentro do prazo de validade.

6. DO ATENDIMENTO ESPECIAL À CANDIDATA LACTANTE

6.1. Da Candidata Lactante

6.1.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

6.1.1.1. Solicitar esta condição indicando claramente a opção lactante e protocolar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, na sede da Administração da Funepu, no departamento **FUNEPU SERVIÇOS** situada no endereço **Rua Conde de Prados, 211 - Bairro - Abadia – Uberaba/MG**, em até 1 (um) dia útil após o prazo estipulado no subitem 4.4.

6.1.1.2. A candidata que não protocolar os documentos mencionados no subitem anterior dentro do prazo estipulado, terá sua inscrição efetivada respeitadas as condições gerais, as quais todos os candidatos estão sujeitos.

6.2. A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em local reservado para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

6.2.1. Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no subitem 7.20 deste edital durante a realização do certame.

6.2.2. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de um fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

6.2.3. Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada exclusivamente pelo “fiscal” da FUNEPU, garantindo que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste edital.

6.2.4. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

6.3. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1. O Informativo com as inscrições deferidas será divulgado no endereço eletrônico www.funepu.com.br, juntamente com as informações referentes ao local, data e horário de realização da prova objetiva.

7.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato ter pleno conhecimento quanto ao deferimento de sua inscrição no Processo Seletivo.



8. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1. A aplicação da Prova Objetiva está prevista para o **dia 27 de dezembro de 2018**, conforme Cronograma Anexo - I e será realizada na cidade de Uberaba, Estado de Minas.

8.2. A duração da Prova Objetiva será de 03 (três) horas, incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento do Cartão de Resposta, sendo de responsabilidade do candidato a observância dos horários estabelecidos.

8.2.1. O prazo estipulado no subitem anterior para a realização da Prova Objetiva terá início, logo após a realização do sorteio do tema/assunto da avaliação didática, que será único para todos os candidatos, de acordo com o cargo.

8.3. O local, a sala, a data e o horário de realização da Prova Objetiva serão disponibilizados no endereço eletrônico da FUNEPU www.funepu.com.br, a partir de **21 de dezembro de 2018**.

8.3.1. No caso de o candidato não conseguir visualizar o seu local de prova no endereço eletrônico da FUNEPU dentro do período fixado, deverá entrar em contato com a Fundação, pelo endereço eletrônico concursos@funepu.com.br, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min (horário de Brasília), até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas para os devidos esclarecimentos.

8.4. Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as Provas. A data, o horário e o local da realização das Provas serão disponibilizados conforme o subitem 8.3.

8.5. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

8.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

8.7. O(A) candidato(a) deverá chegar ao local das provas com **30 (trinta) minutos** de antecedência do seu início, munido(a) do comprovante de inscrição, dos documentos de identificação previsto no subitem 8.10 e de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta** fabricada em material transparente.

8.8. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.9. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo.

8.10. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver portando documento de identificação original (**com foto**), como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

8.11. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento e casamento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.

8.12. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.13. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo **30 (trinta) dias**, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em ata e formulário próprio.



8.14. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

8.15. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na convocação para a Prova Objetiva, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste edital, poderá participar do Processo Seletivo, devendo o acontecimento constar em ata preenchida e assinada pelo próprio candidato no dia da prova e com a anuência da coordenação.

8.15.1. A inclusão de que trata o subitem 8.15 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

8.15.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, inclusive efetivando-se a nulidade do Cartão de Respostas.

8.16. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

8.17. Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer equipamento de comunicação, material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

8.17.1. Para melhor conforto dos candidatos em sala, os fiscais irão orientá-los para se acomodarem nos devidos lugares, e solicitado que coloquem seus pertences embaixo da carteira.

8.18. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

8.19. É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando qualquer tipo de arma.

8.20. Durante a prova, não será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos; consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame: armas, quaisquer aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio, etc.), boné, gorro, chapéu e óculos de sol, bolsas ou sacolas. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

8.20.1. Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

8.20.2. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 8.20, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

8.20.3. Caso o telefone celular do candidato **emita qualquer som, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.**

8.21. A FUNEPU não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização de prova, nem por danos a eles causados.

8.22. No ato da realização da prova objetiva será fornecido aos candidatos os Cadernos de Questões e os Cartões de Respostas personalizados com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.

8.22.1. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos no Cartão de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade. Conferência idêntica deverá ser feita no Caderno de Questões, sendo conferido se há qualquer erro na impressão do mesmo.

8.22.2. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o fiscal do local de realização das provas, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

- a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
- b) em não havendo número suficiente de cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;



c) ocorrendo o disposto na alínea “b” o tempo para realização da prova poderá ser estendido em 1 (uma) hora.

8.22.3. O candidato deverá assinalar as respostas no Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

8.22.4. O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o seu desempenho.

8.22.5. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8.23. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo, nos dias da realização das provas, nas duas etapas, o candidato poderá ser submetido ao sistema de detecção de metal e filmagem, neste último caso, estará ciente que sua imagem será registrada com o propósito de propiciar mais segurança no processo seletivo.

8.24. Em nenhuma hipótese será admitida troca de local de realização das provas.

8.25. Após identificação para entrada e acomodação na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova para beber água, ir ao sanitário e retirar-se definitivamente da sala de prova (sem o caderno de provas) devendo este ser acompanhado por um fiscal. Será permitido ao candidato ausentar-se da sala exclusivamente nos casos de **alteração psicológica e/ou fisiológica temporários de necessidade extrema** antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, desde que acompanhado de um fiscal.

8.26. O candidato poderá retirar-se definitivamente da sala, portando o caderno de provas após decorridas 02 (duas) horas do início da prova objetiva, mediante a entrega obrigatória de seu Cartão de Respostas ao fiscal de sala. Caso queira retirar-se antes do horário previsto neste item o candidato não poderá levar o caderno de provas.

8.27. Será marcado o tempo de prova em quadro na sala, informando aos candidatos o tempo transcorrido para que os candidatos possam se orientar.

8.28. Antes do início das provas será solicitado pelo fiscal de sala que dois candidatos se habilitem a proceder o acompanhamento e abertura do envelope de provas. E os 03(três) últimos candidatos presentes em cada sala deverão nela permanecer até que tenham terminado a prova, entregado seu Cartão de Respostas e assinado o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas.

8.29. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

8.30. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 8.10 deste edital;
- c) não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido neste edital sem expressa autorização do fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato, ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de livros, notas, impressos ou calculadoras;
- f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, notebook e/ou equipamento similar;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- h) ausentar-se da sala de prova portando o Caderno de Questões antes do horário permitido, conforme o subitem 8.25;



- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos e/ou agir com descortesia em relação a qualquer dos coordenadores, fiscais e seus auxiliares;
 - j) fazer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
 - k) ausentar-se da sala de prova portando o Cartão de Respostas;
 - l) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões de provas e no Cartão de Respostas;
 - m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Processo Seletivo;
 - n) não permitir a coleta de sua assinatura;
 - o) não se submeter ao sistema de detecção de metal e filmagem como previsto no subitem 8.23;
 - p) descumprir as normas e os regulamentos da FUNEPU durante a realização das provas.
- 8.31.** No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 8.32.** Os candidatos após terminarem as provas não poderão mais utilizar os banheiros/bebedouros do local de aplicação da prova.
- 8.32.1** O candidato apenas poderá utilizar os equipamentos previstos no subitem 8.20 deste edital, após sua saída do local de aplicação da prova.
- 8.33.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 8.34.** Os Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas serão divulgados no endereço eletrônico da FUNEPU www.funepu.com.br, em até 48 (quarenta e oito) horas após a sua aplicação.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1. A prova objetiva, terá caráter eliminatório/classificatório sendo constituída conforme a Tabela 02 deste edital.

TABELA 02

CARGOS NÍVEL SUPERIOR (CÓD. 001 E 002)					
PROVA OBJETIVA	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS	NÚMERO MÍNIMO DE ACERTOS
Conhecimentos	Específicos	50	1,0	50,0	60% (por cento) para aprovação ou 30 acertos
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO					50,0

9.2. A prova objetiva será composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, para os cargos relacionados neste edital, sendo que cada questão conterà 4 (quatro) alternativas, com uma única resposta correta, pontuadas conforme a Tabela citada no subitem anterior.

9.3. Estará eliminado deste Processo Seletivo o candidato que não perfizer o **mínimo de 60% (sessenta por cento)** do total de pontos distribuídos na prova objetiva.

9.4. A pontuação final do candidato será a nota obtida na prova objetiva somando- a com a nota obtida na avaliação didática.



10. CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO DIDÁTICA

10.1. A avaliação didática será aplicada para os cargos descritos neste edital e terá caráter exclusivamente classificatório.

10.2. Serão convocados para fazerem a Avaliação Didática os candidatos que tiverem sido habilitados na prova objetiva na forma do **ITEM 9** deste edital.

10.3. A aplicação da Avaliação Didática está prevista para o **dia 16 de janeiro de 2019**, conforme Cronograma **Anexo-I**.

10.4. O candidato que irá se submeter à Avaliação Didática terá que observar as informações contidas na tabela a seguir:

TABELA 03

REQUISITOS PARA REQUISITOS PARA AVALIAÇÃO DIDÁTICA	
CARGO	REQUISITOS
PROFESSOR DE LINGUA ESPANHOLA	A avaliação didática consistirá de uma aula de 30 minutos apresentada no referido idioma para o cargo, o qual, o candidato estiver concorrendo (com tolerância de 5 minutos para mais ou para menos), e eventual parte argutiva, a juízo da Comissão Avaliadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da comissão. O candidato deve adequar sua aula para o público de alunos de nível intermediário.
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	

10.5. Os candidatos concorrentes aos cargos descritos neste edital, convocados para realizar a avaliação didática, deverão comparecer no local indicado pela FUNEPU, portando quaisquer dos documentos de identificação pessoal previstos no subitem 8.10. Não será permitida a realização da avaliação didática sem a devida identificação.

10.5.1. A avaliação didática será avaliada conforme pontuado na **Tabela 04**

TABELA 04

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (COD. 001 E 002)					
AVALIAÇÃO DIDÁTICA	CONTEÚDO	Nº DE AVALIAÇÕES	VALOR DA AVALIAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	CARATER
Conhecimentos Específicos	Ministrar aula expositiva de acordo com o tema sorteado contido no conteúdo programático.	01	10,0	10,0	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO					10,0

10.6. A definição do tema para a avaliação didática, dar-se-á através de sorteio de um dos itens do conteúdo programático constantes neste edital, sendo único para todos os candidatos de acordo com o cargo que estiver concorrendo. O sorteio será realizado no dia da prova objetiva antes do seu início.

10.6.1. O candidato terá à sua disposição uma lousa branca com marcadores e um aparelho capaz de reproduzir CDs. Para a avaliação didática, será permitido ao candidato trazer qualquer material de



apoio que achar pertinente para a realização da avaliação (aula), considerando que será de sua inteira responsabilidade o devido manejo do referido material.

10.6.2. Será formada a Comissão Avaliadora para cada cargo/área, constituída por dois membros efetivos e um suplente dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

10.6.3. A presidência da Comissão Avaliadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto a titulação acadêmica.

10.6.4. Para avaliar o percentual atingido do candidato na avaliação didática, cada membro da Comissão Avaliadora julgará independentemente a avaliação, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros em escala de 0 (zero) a 10 (dez), as quais serão realizadas o cálculo pela média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores.

10.6.5. A avaliação didática de cada candidato observará os seguintes critérios:

10.6.6. Plano de Aula: Adequação dos objetivos ao tema, Dados essenciais do conteúdo, Adequação dos procedimentos e recursos didáticos, Indicação das referências bibliográficas; **Desenvolvimento da Aula Didática:** Conteúdo - Apresentação e problematização, Desenvolvimento Sequencial, Articulação do conteúdo com o tema, Exatidão e atualidade, Síntese analítica; **Exposição:** Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações), Adequação do material didático ao conteúdo, Clareza, objetividade e comunicabilidade, Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção, Adequação ao tempo disponível.

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	PONTUAÇÃO
Plano de Aula: Adequação dos objetivos ao tema, Dados essenciais do conteúdo, Adequação dos procedimentos e recursos didáticos, Indicação das referências bibliográficas.	0 a 3,0
Desenvolvimento da Aula Didática: Conteúdo - Apresentação e problematização, Desenvolvimento Sequencial, Articulação do conteúdo com o tema, Exatidão e atualidade, Síntese analítica.	4,0 a 6,0
Exposição: Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações), Adequação do material didático ao conteúdo, Clareza, objetividade e comunicabilidade, Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção, Adequação ao tempo disponível.	7,0 a 10,0
TOTAL DE PONTOS	10,0

10.7. Antes do candidato dar início a avaliação didática (aula), deverá entregar 03 (três) cópias do plano de ensino (aula) escrito no idioma para o cargo, o qual, estiver concorrendo, referente ao item sorteado do conteúdo programático, sendo 01(uma) para ser anexada à ata de avaliação referente a esta etapa e 01 (uma) para cada membro da Comissão Avaliadora. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

10.7.1. É vedado ao candidato assistir a avaliação didática de outro candidato.

11. DA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação na prova objetiva somando-se, a esta, à nota obtida na avaliação didática, nos termos deste edital respeitada a ordem de classificação.

11.2. O Resultado Final deste Processo Seletivo será aferido pelo somatório do total de pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha e na avaliação didática.



11.3. Havendo empate na totalização dos pontos os critérios de desempate adotados serão os seguintes:

- a) maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme Art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver maior pontuação na prova objetiva;
- c) maior idade, excetuando-se o critério definido na alínea “a”;
- d) obtiver maior pontuação na avaliação didática (aula);
- e) sorteio, caso persista o empate.

11.3.1. Quando for necessário utilizar o critério de sorteio, a FUNEPU publicará Portaria estabelecendo dia, hora e local para realização do ato.

11.3.2. Para efeitos do disposto no subitem anterior a Portaria será publicada no sítio eletrônico da Fundação.

11.4. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado a classificação para cada cargo.

11.5. O resultado final deste Processo Seletivo será publicado na íntegra no sítio da FUNEPU www.funepu.com.br.

12. DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS PARA ADMISSÃO

12.1. Ter sido aprovado no Processo Seletivo na forma estabelecida neste edital.

12.2. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e demais exigências, conforme consta na **Tabela 2.1** deste edital.

12.3. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data de assinatura do contrato.

12.4. **A aprovação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático no cargo para o qual se habilitou, mas apenas a expectativa de ser nele investido, na possibilidade do surgimento de vagas.**

12.5. O candidato aprovado, que for convocado para assumir o cargo, somente será admitido se for considerado apto física e mentalmente para a função pretendida, por meio de avaliação clínica médico-ocupacional e laboratorial realizada pelo Departamento de Medicina do Trabalho da FUNEPU, sendo a rotina básica complementada por exames clínicos e laboratoriais especializados, sempre que se fizerem necessários.

12.6. A convocação dos candidatos aprovados para se manifestarem, no prazo determinado, sobre a aceitação ou não do cargo, será realizada através do sítio www.funepu.com.br e via correio eletrônico (e-mail), não se responsabilizando a FUNEPU pela mudança de endereços eletrônicos (e-mails) sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação da convocação da lista de classificação pelo site.

12.7. O não pronunciamento do candidato aprovado no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, depois de utilizado pela instituição os recursos descritos neste edital para realizar a sua convocação, ensejará sua eliminação e, por conseguinte a perda do direito a contratação, sendo facultado à FUNEPU o direito de convocar os candidatos seguintes respeitada a ordem de classificação.

13. DA COMPROVAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DOS PRÉ-REQUISITOS AO CARGO

13.1. O candidato após aprovação no Processo Seletivo, deverá comprovar os Pré-requisitos/Titularidade referentes ao cargo que concorre no dia estipulado para sua admissão.

13.2. A comprovação da escolaridade dar-se-á por meio de certificado, que deverá ser expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelos órgãos competentes, devendo ser encaminhado no dia da admissão.



13.3. Para o cumprimento do disposto no subitem 12.2, no que tange aos documentos entregues pelo candidato, havendo incorreções ou constatada a não veracidade das informações pela FUNEPU, sujeitará o candidato aprovado a perda do direito à contratação.

13.4. Poderão ser solicitados outros documentos que se fizerem necessários, à época da convocação.

13.5. O candidato que não comprovar os Pré-requisitos/Titularidade quando da convocação para sua admissão será desclassificado do Processo Seletivo.

13.6. A contratação do candidato para o cargo fica condicionada à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados para cada cargo.

13.7. A análise desta documentação será realizada pela equipe de profissionais do Departamento de Pessoal.

14. DOS RECURSOS

14.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à FUNEPU no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia subsequente à publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

14.1.2. contra o Gabarito Preliminar;

14.1.3. contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva;

14.1.4. contra o Resultado Preliminar da Avaliação Didática.

14.2. Para interpor os recursos previstos nos subitens **14.1.2**, **14.1.3** e **14.1.4** via internet o candidato deverá utilizar-se de sistema específico que estará disponível na área do candidato no endereço eletrônico www.funepu.com.br por meio do qual deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência mediante razões claras, objetivas, consistentes e fundamentadas. Para finalizar o procedimento, o candidato deverá clicar em salvar.

14.3. Será considerado para todos os efeitos o último recurso encaminhado pelo candidato para uma mesma questão.

14.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.

14.5. Os recursos que não estiverem redigidos em formulários específicos bem como os que forem encaminhados por via postal, via fax ou via correio eletrônico, não serão admitidos nem analisados.

14.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.funepu.com.br, sob pena de prescrição do prazo recursal.

14.7. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados, acompanhados de citação da bibliografia, quando for o caso.

14.8. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada questão das provas referidas deste edital, não sendo aceitos recursos coletivos.

14.9. Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, a prova objetiva será recorrigida de acordo com o novo gabarito.

14.10. No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

14.11. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

14.12. O Recurso interposto em desacordo com este edital não será considerado.

14.13. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

14.14. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

14.15. Não serão aceitos recursos verbais, pessoalmente, via fax e fora do prazo.

14.16. Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas através de link próprio



disponível no endereço eletrônico www.funepu.com.br.

14.17. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

14.18. A Banca Examinadora da FUNEPU, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A inexatidão e/ou irregularidades nos dados cadastrais informados pelo candidato no requerimento de inscrição e nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

15.2. A divulgação dos Resultados Preliminares e Definitivos, dar-se-á conforme cronograma previsto **Anexo – I** deste edital.

15.2.1. Caberá à FUNEPU a homologação do resultado final deste Processo Seletivo.

15.3. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no sítio da Fundação.

15.4. A aprovação neste Processo Seletivo não caracterizará direito à contratação, a qual, no prazo de validade do edital, será efetuada conforme a necessidade da FUNEPU, respeitada a classificação obtida e observado o disposto no **subitens 11.4**.

15.5. As informações sobre o presente Processo Seletivo, serão prestadas pela FUNEPU, através do sítio www.funepu.com.br ou e-mail concursos@funepu.com.br.

15.6. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a data de admissão, o candidato classificado e cujo nome conste no resultado final, deverá requerer a atualização à FUNEPU.

15.7. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela FUNEPU.

15.8. Fazem parte deste instrumento convocatório os anexos:

15.8.1. ANEXO – I – Cronograma Previsto;

15.8.2. ANEXO – II – Conteúdo Programático e Referência Sugeridas;

15.8.3. ANEXO - III - Modelo de Atestado Médico para pessoas com deficiência.

Uberaba (MG), 05 de dezembro de 2018.

Prof. José Eduardo dos Reis Felix
Presidente da FUNEPU



ANEXO – I

EDITAL 004/2018
CRONOGRAMA PREVISTO

CRONOGRAMA	
EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Publicação do edital.	05/12/2018
Inscrições.	06/12/2018 a 17/12/2018
Prazo Final para pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário	18/12/2018
Divulgação da relação dos candidatos com inscrições deferidas, local, data e horário da prova objetiva.	21/12/2018
Aplicação da prova objetiva.	27/12/2018
Divulgação do Gabarito Preliminar da prova objetiva.	28/12/2018
Prazo para Recurso contra o Gabarito Preliminar.	29/12/2018 a 02/01/2019
Divulgação do Gabarito Definitivo da prova objetiva - pós recurso.	08/01/2019
Resultado Preliminar prova objetiva – com lista geral em ordem alfabética.	08/01/2019
Prazo para Recurso contra o Resultado Preliminar prova objetiva.	09/01/2019 a 11/01/2019
Divulgação do Resultado Definitivo da prova objetiva - pós recurso.	15/01/2019
Divulgação da relação dos candidatos para Avaliação Didática, data, local e horário	15/01/2019
Aplicação da Avaliação Didática	16/01/2019
Resultado Preliminar Avaliação Didática – com lista geral em ordem alfabética.	18/01/2019
Prazo para Recurso contra o Resultado Preliminar Avaliação Didática	19/01/2019 a 23/01/2019
Divulgação do Resultado Definitivo da Avaliação Didática - pós recurso	25/01/2019
Resultado Final Homologado.	25/01/2019



ANEXO – II

EDITAL 004/2018

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS SUGERIDAS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA:

1- La rutina 2- Canciones en clase 3- Tipos de vivienda, muebles, partes de la casa 4- Actividades de ocio 5- Día de los Muertos 6- Intercambio hispánico 7- Las comidas típicas en clase de español 8- Películas en clase de español 9- El cuerpo humano 10- Vida Sana 11- Las biografías en clase de español.

REFERÊNCIAS:

- ALONSO RAYA, Rosario *et al*: Gramática básica del estudiante de español, Difusión, Barcelona, 2005.
- ARAGONÉS, L; PALENCIA, R. Gramática de uso del español: teoría y práctica con solucionario. Madrid: SM, 2006.
- BON, F.M. Gramática comunicativa del español. Madrid. Edelsa. Vol. 1, 2008.
- CASTRO, F. et al. Español lengua extranjera: Nuevo Ven 1: Libro del profesor. Madrid: Edelsa, 2005.
- CASTRO, F. *et al*. Nuevo Español en marcha B1, Editorial SGEL, 2015.
- CASTRO, F. *et al*. Nuevo Español en marcha B1. Cuaderno de ejercicios, Editorial SGEL, 2015.
- CASTRO, F. Uso de la gramática intermedio, Ed. Edelsa, 2010.
- CONEJO, Emilia. *et al*. Cuadernos de gramática española Nivel B1, Difusión, Barcelona, 2009.
- CRISTOVÃO, V.L.L. Modelos didáticos de gênero: uma abordagem para o ensino de língua estrangeira. Londrina: UEL, 2007.
- CUENCA, M.A; PRIETO, R. P. Embarque: curso de español lengua extranjera. Libro del alumno. Madrid: Edelsa. vol. 1, 2012.
- CUENCA, M.A; PRIETO, R. P. Embarque: curso de español lengua extranjera. Libro del alumno. Madrid: Edelsa. vol. 2, 2011.
- DUARTE, C.A. Diferencias de usos gramaticales entre español/portugués. 2. Ed. Madrid: Edinumen, 2005.
- FANJUL, A. (Org.) et al. Gramática y práctica de español para brasileños con respuestas. São Paulo: Santillana, 2005.
- RAYA, R. et al. Gramática básica del estudiante de español. Barcelona: Difusión, 2006.
- ROBLES, Sara. *et al*. Actividades para el Marco Común Europeo B1, En clave ELE, Madrid, 2007.
- Rodríguez Rodríguez, María: Escucha y aprende 3, SGEL, Madrid, 2003.
- SIMÃO, A. K. G. Xeretando a linguagem em espanhol. São Paulo: Disal Editora, 2010.
- UNIVERSIDAD DE ALCALÁ DE HENARES. SEÑAS: diccionario para la enseñanza de la lengua española. 2 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2006.
- VVAA, Actividades para el Marco Común B1, SGEL, Madrid, 2005.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA :

1- Daily routine 2-Time words and expressions 3-Environmental aspects 4-Free time activities 5-Classroom language 6-Money and Finance 7-Relationships 8-Cinema and TV programs 9-Human body 10-Health and life style 11-Goingshopping.



REFERÊNCIAS:

EUROPEAN UNION, Common European Framework of Reference for Languages: Learning, Teaching, Assessment.

(Disponível em: http://www.coe.int/t/dg4/linguistic/Source/Framework_EN.pdf)

HARMER, Jeremy. How to teach English. England: Person Longman, 2007.

HARMER, Jeremy. The practice of English Language. England: Person Longman, 2007. **MURPHY**, Raymond. English Grammar In Use 4ª Ed. England: Cambridge University, 2012 **PAIVA**, Vera Lúcia de Oliveira. Práticas de Ensino e Aprendizagem de Inglês com Foco na Autonomia. Campinas: Pontes, 2007.

PULVERNESS, Alan et al. TKT Course Modules 1, 2 & 3 2nd Edition. Student'S Book. England: Cambridge University

RICHARDS, Jack and **RODGERS**, Theodore. Approaches and Methods in Language Teaching. England: Cambridge University Press, 2007.

RICHARDS, Jack and **RODGERS**, Theodore. Reflective Teaching in Second Language Classrooms. England: Cambridge University Press, 2007.

SPRATT, **PULVERNESS** and **WILLIAMS**. The TKT - Teaching Knowledge Test Course. England: Cambridge University Press, 2005.

SWAN, Michael. Practical English Usage. England: Oxford University Press, 2007. **UNDERHILL**, Adrian. Sound Foundations: English Pronunciation. England: Macmillan, 2005.



ANEXO – III

EDITAL 004/2018

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto para os devidos fins de direito que o Sr (a) _____ é portador (a) da deficiência _____ código internacional da doença (CID) _____, sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições da Função de _____ disponibilizado no Processo Seletivo _____ conforme Edital.

Observações quanto a necessidade especial para realização das provas:

Data: ____/____/____

O presente atestado deverá vir anexo ao laudo médico emitido pelo médico.